



# RELATÓRIO

## *CONSULTA PÚBLICA DE AMPLA ABRANGÊNCIA METAS NACIONAIS 2024*

DESEMBARGADORA PRESIDENTE  
Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Belém – Pará  
Julho/2023

**PRESIDENTE**

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

**VICE-PRESIDENTE**

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

**CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA**

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior

**EQUIPE TÉCNICA****DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ESTATÍSTICA**

Fábio Djan Oliveira de Lima

**COORDENADORA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Luciana Sá Fernandes

**ANALISTA JUCIÁRIO**

Alcimar Martins Júnior

**ANALISTA JUDICIÁRIO**

Francisco Alexandre Lima

**AUXILIAR JUDICIÁRIO**

Fabianne Cabral Pinto de Almeida

**ANALISTA JUDICIÁRIO**

Kelly Regina Lima de Lima



## Sumário

<b>METAS NACIONAIS 2024.....</b>	<b>4</b>
<b>META 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.....</b>	<b>4</b>
<b>META 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos: - no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020; - no 2º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021; - nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021.....</b>	<b>4</b>
<b>META 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números, em 1 ponto percentual em relação a 2023 ou possuir Índice de Conciliação igual a 15%. .....</b>	<b>4</b>
<b>META 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais: Identificar e julgar até 31/12/2024 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.....</b>	<b>4</b>
<b>META 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processos de conhecimento em relação à 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%. .....</b>	<b>4</b>
<b>META 8 - Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres: Identificar e julgar, até 31/12/2024, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.....</b>	<b>4</b>
<b>META 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário: Implantar, no ano de 2024, um projeto do Laboratório de Inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030. ....</b>	<b>4</b>
<b>META 10 - Impulsionar os processos de ações ambientais: Identificar e julgar até 31/12/2024, 30% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2023. ....</b>	<b>4</b>
<b>META 11 - Promover os direitos da criança e do adolescente: Identificar e julgar até 31/12/2023, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2021 nas respectivas instâncias.....</b>	<b>5</b>
<b>RESULTADO DA GESTÃO PARTICIPATIVA.....</b>	<b>6</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>19</b>



---

*METAS NACIONAIS 2024*

---

META 1 - Julgar mais processos do que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos:  
- no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020; - no 2º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021; - nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021.

META 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números, em 1 ponto percentual em relação a 2023 ou possuir índice de Conciliação igual a 15%.

META 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais: Identificar e julgar até 31/12/2024 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 0,5 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida de processos de conhecimento em relação à 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.

META 8 - Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres: Identificar e julgar, até 31/12/2024, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.

META 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário: Implantar, no ano de 2024, um projeto do Laboratório de Inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

META 10 - Impulsionar os processos de ações ambientais: Identificar e julgar até 31/12/2024, 30% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2023.



META 11 - Promover os direitos da criança e do adolescente: Identificar e julgar até 31/12/2023, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2021 nas respectivas instâncias.



## RESULTADO DA GESTÃO PARTICIPATIVA

A Consulta Pública sobre as Metas Nacionais de 2024, foi realizada por meio da colaboração dos 27 Tribunais estaduais que conduziram juntos o processo de Gestão Participativa, no qual cidadãos e cidadãs, advogados e advogadas, defensores e defensoras públicas, membros do Ministério Público, além de magistrados, magistradas e servidores, servidoras do Judiciário puderam participar.

Foram registradas 64 participações do Estado do Pará entre 6 categorias no período de 10/07 a 23/07 de 2023, o maior registro de participantes por categoria foi da categoria servidor/servidora que correspondeu a 70% do total, defensor público/defensora pública e membros do Ministério Público, não tiveram registro de participação.

QUADRO1: PARTICIPANTES POR CATEGORIA

Público Alvo	
Magistrado(a)	5
Cidadão(ã)	8
Servidor(a)	45
Defensor(a)	0
Membro MP	0
Advogado(a)	6
<b>Total</b>	<b>64</b>

Fonte: Elaboração própria.

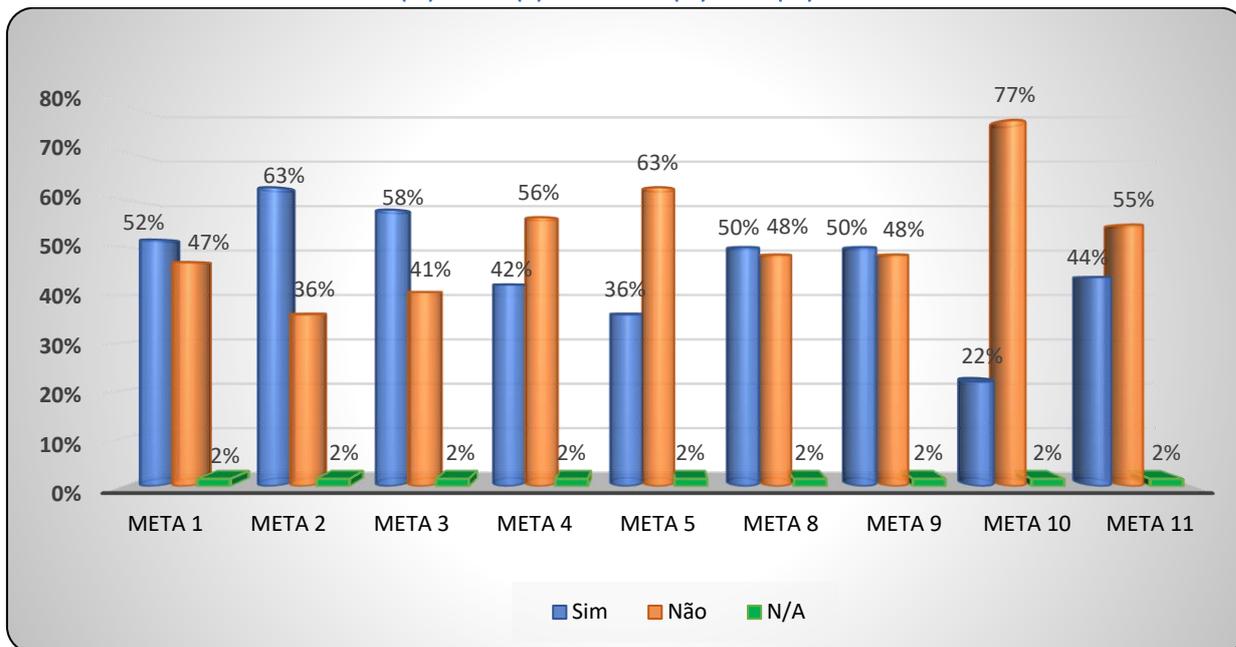
GRÁFICO1: DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS PARTICIPANTES POR CATEGORIA



Fonte: Elaboração própria.



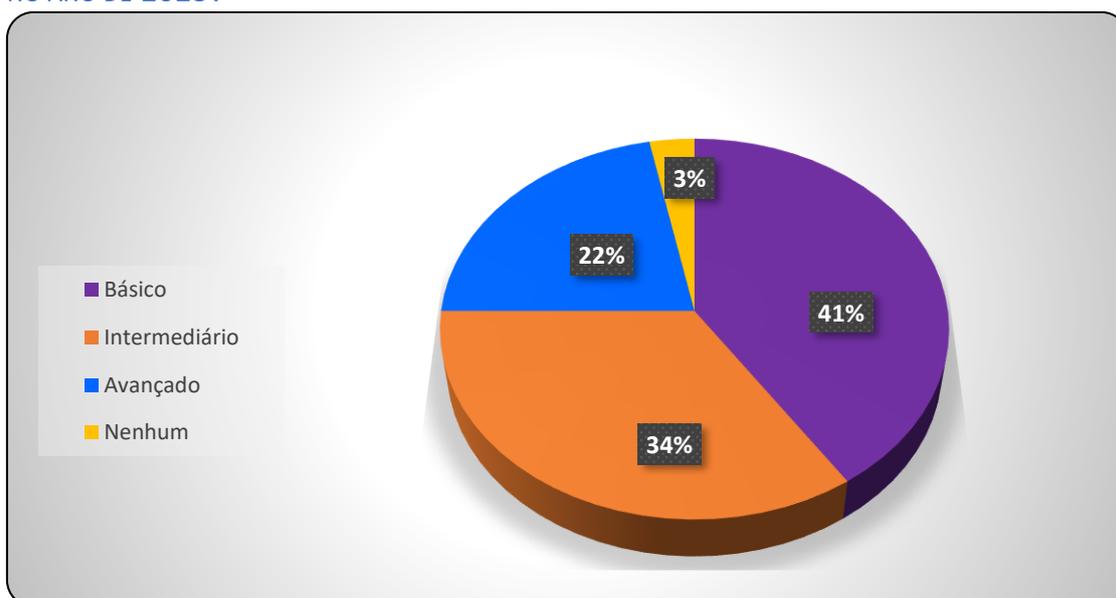
GRÁFICO2: EM SUA OPINIÃO QUAL(IS) META(S) NACIONAL(IS) DEVE(M) CONTINUAR EM 2023.



Fonte: Elaboração própria.

Do total de 9 Metas pesquisadas, as Metas 2 e 3, tiveram percentual superior a 55% de aceitação para continuar em 2024, as Metas 4, 5, 10 e 11 tiveram rejeição para continuar em 2024, as Metas 1, 8 e 9 apresentaram equilíbrio com ligeiros percentuais de aceitação para o período, destaque para a meta 5 que apresentou 63% de rejeição e para a Meta 10 que teve 77% de rejeição.

GRÁFICO3: QUAL SEU NÍVEL DE CONHECIMENTO SOBRE AS METAS DO PODER JUDICIÁRIO VIGENTES NO ANO DE 2023?

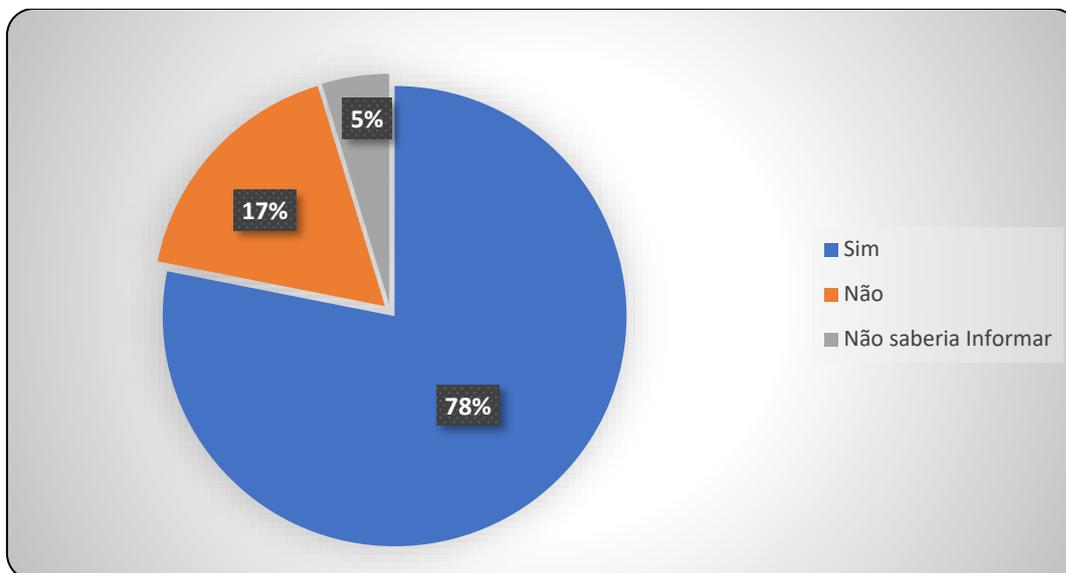


Fonte: Elaboração própria.



Entre os 64 participantes, 22 disseram ter conhecimento Intermediário sobre as Metas do poder judiciário vigentes em 2023, 14 disseram ter conhecimento avançado, 26 disseram ter conhecimento básico e 2 disseram que não tinham nenhum conhecimento.

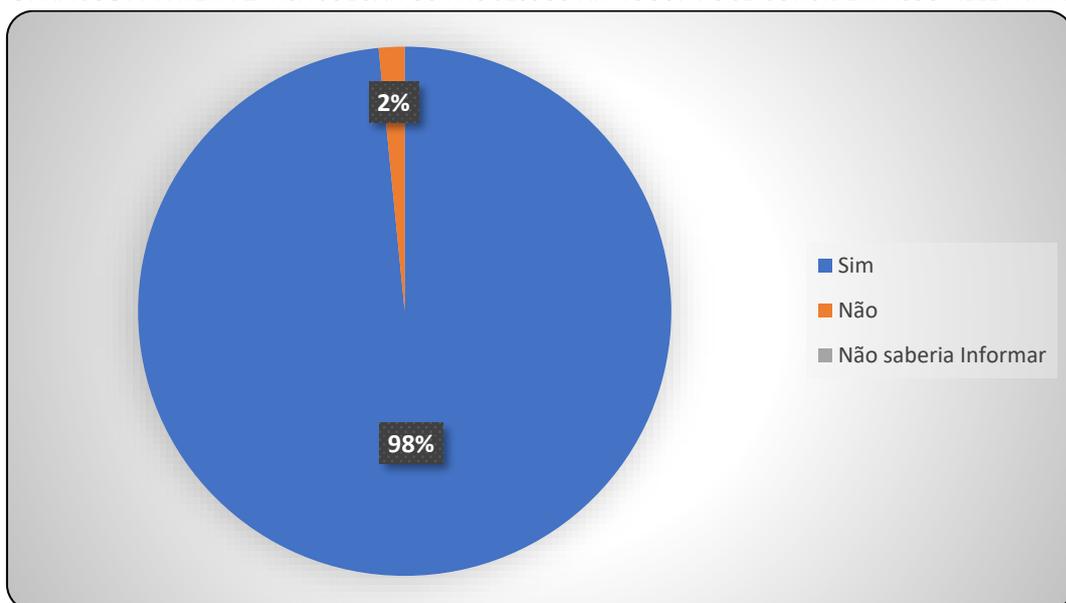
GRÁFICO4: A Meta 1 visa julgar mais processos que os distribuídos. Você considera isso relevante?



Fonte: Elaboração própria

Das 64 pessoas que participaram da pesquisa, 50 responderam que consideram a Meta Nacional 1 Relevante, 11 responderam que não consideram relevante e 3 pessoas não souberam informar.

GRÁFICO5: A META 2 VISA JULGAR OS PROCESSOS ANTIGOS. VOCÊ CONSIDERA ISSO RELEVANTE?

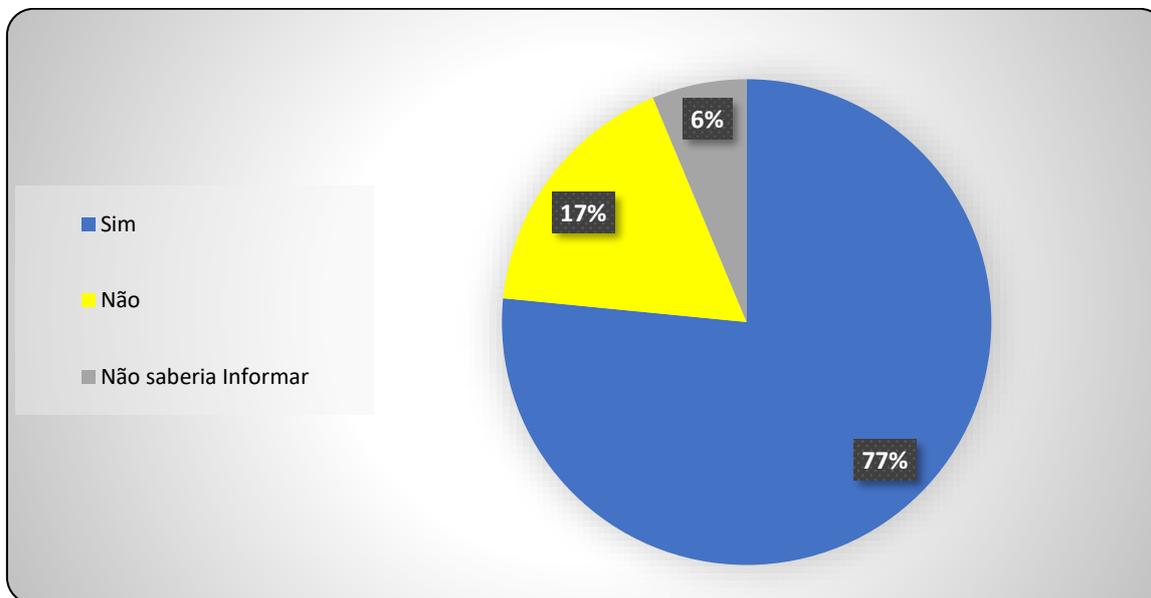


Fonte: Elaboração própria



Entre os 64 participantes, 63 responderam que consideram a Meta Nacional 2 Relevante, 1 respondeu que não consideram relevante.

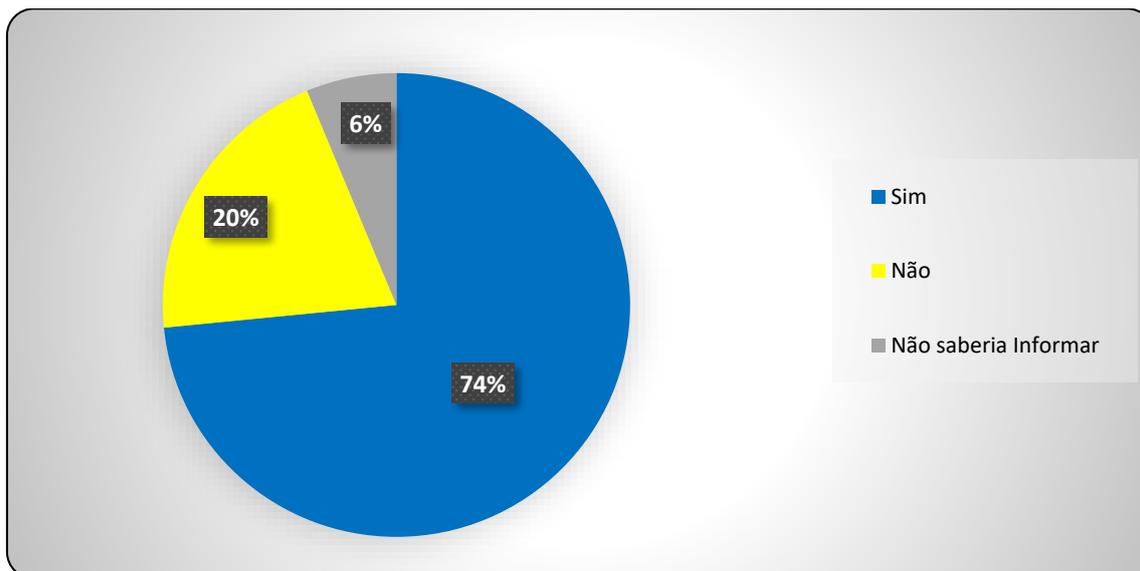
**GRÁFICO6: META 3 CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO/ETC. VOCÊ ACREDITA QUE ESSA META VAI MELHORAR ESSE PONTO?**



Fonte: Elaboração própria

Das 64 pessoas que participaram da pesquisa, 49 responderam que acreditam que a Meta Nacional 3 vai melhorar os índices de conciliação/mediação/etc..., 11 responderam que não acreditam que vai melhorar e 4 pessoas não souberam informar.

**GRÁFICO7: A META 4 VISA JULGAR PROCESSOS SOBRE CORRUPÇÃO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOCÊ ACREDITA QUE A META 4 CONTRIBUI PARA REDUZIR A IMPUNIDADE?**

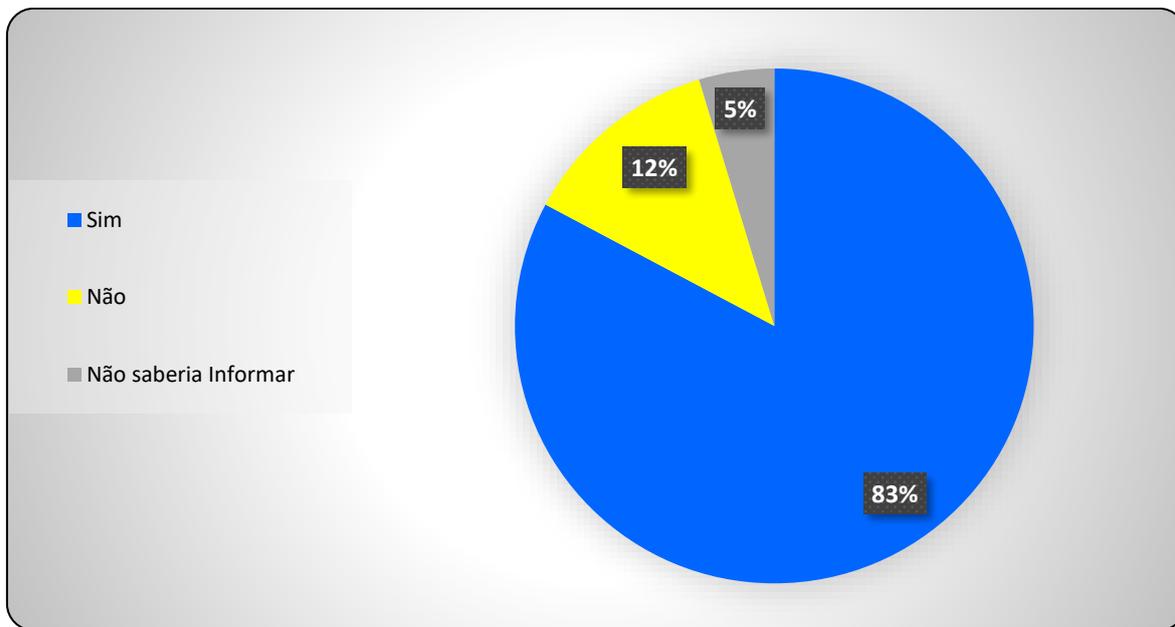


Fonte: Elaboração própria



Entre as 64 pessoas que participaram da pesquisa, 47 responderam que acreditam que a Meta Nacional 4 contribui para reduzir a impunidade, 13 responderam que não acreditam que vai contribuir e 4 pessoas não souberam informar.

**GRÁFICO8: A META 8 VISA O FORTALECIMENTO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES. VOCÊ ACREDITA QUE A META 8 CONTRIBUI PARA ACELERAR O TRÂMITE PROCESSUAL RELACIONADO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?**



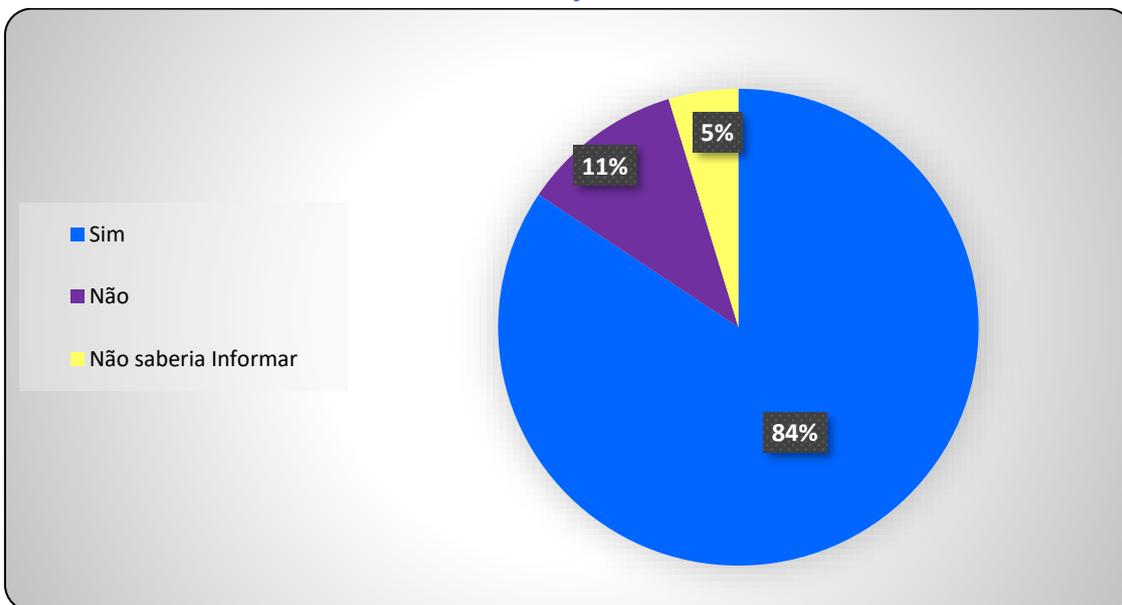
Fonte: Elaboração própria

Das 64 pessoas que responderam a pesquisa, 53 responderam que acreditam que a Meta Nacional 8 contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica, 8 responderam que não acreditam que vai contribuir e 3 pessoas não souberam informar.



## VOCÊ CONSIDERA ESSA META RELEVANTE?

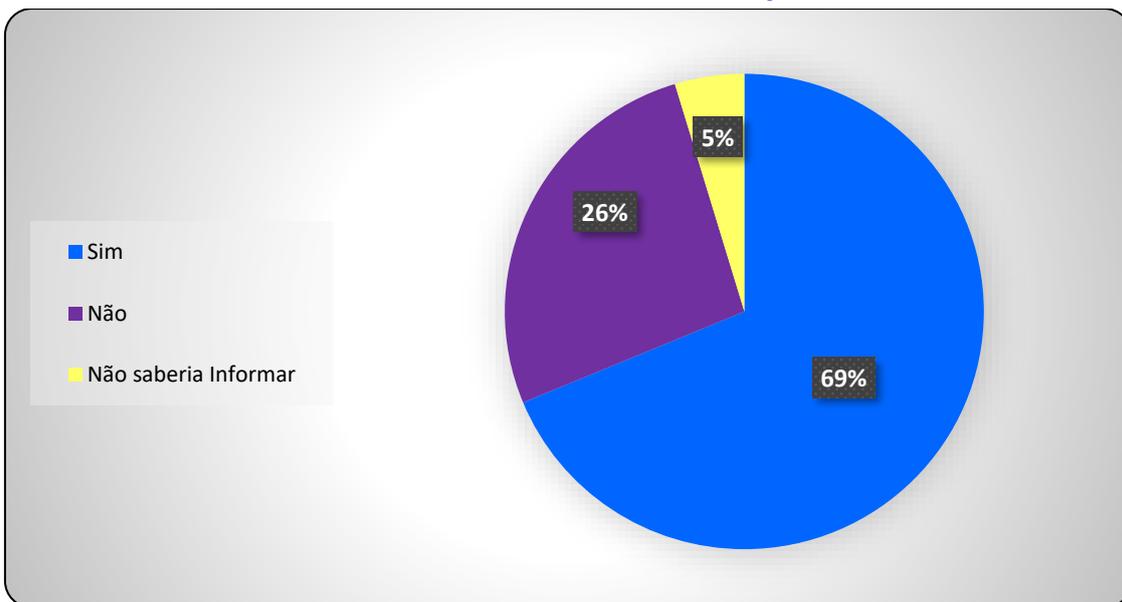
**GRÁFICO 9: A META 9 VISA ESTIMULAR A INOVAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO.**



Fonte: Elaboração própria

Em relação ao objetivo da Meta 9, que visa estimular a Inovação no Poder Judiciário, entre os 64 participantes, 54 consideraram a Meta relevante para o Judiciário Paraense, 7 participantes não consideraram relevante e 3 participantes não souberam informar.

**GRÁFICO 10: A META 10 VISA IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS.**

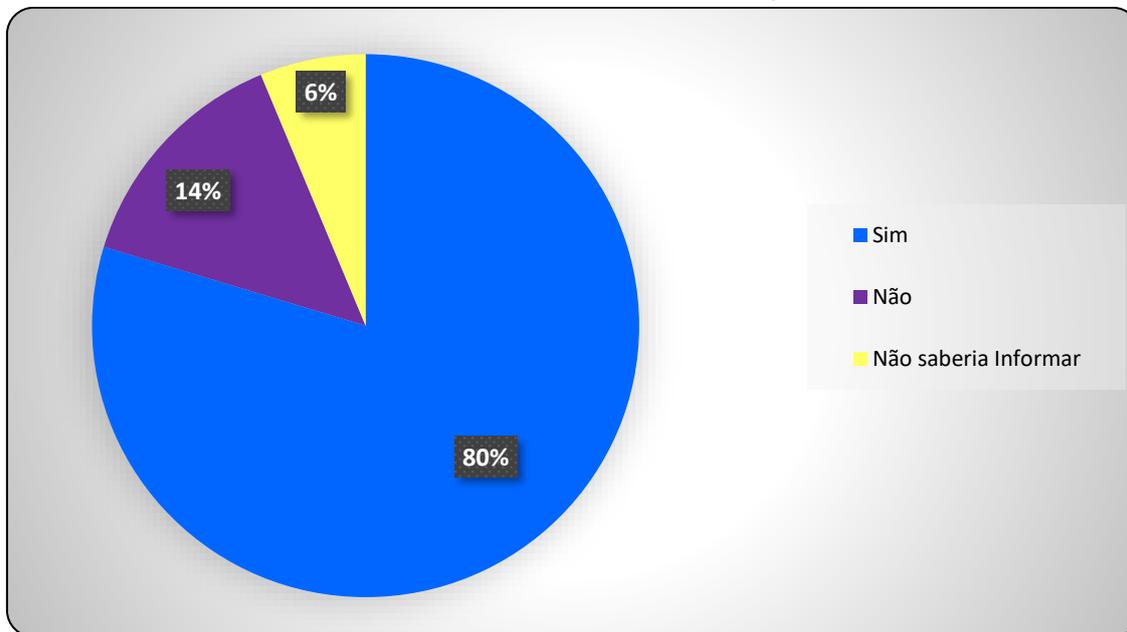


Fonte: Elaboração própria



Em relação ao objetivo da Meta 10, que visa impulsionar os processos de ações ambientais, entre os 64 participantes, 44 consideraram essa Meta relevante para o Judiciário Paraense, 17 não consideraram relevante e 3 não souberam informar.

**GRÁFICO 11: A META 11 VISA IDENTIFICAR E JULGAR OS PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO, NAS COMPETÊNCIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL E DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL**



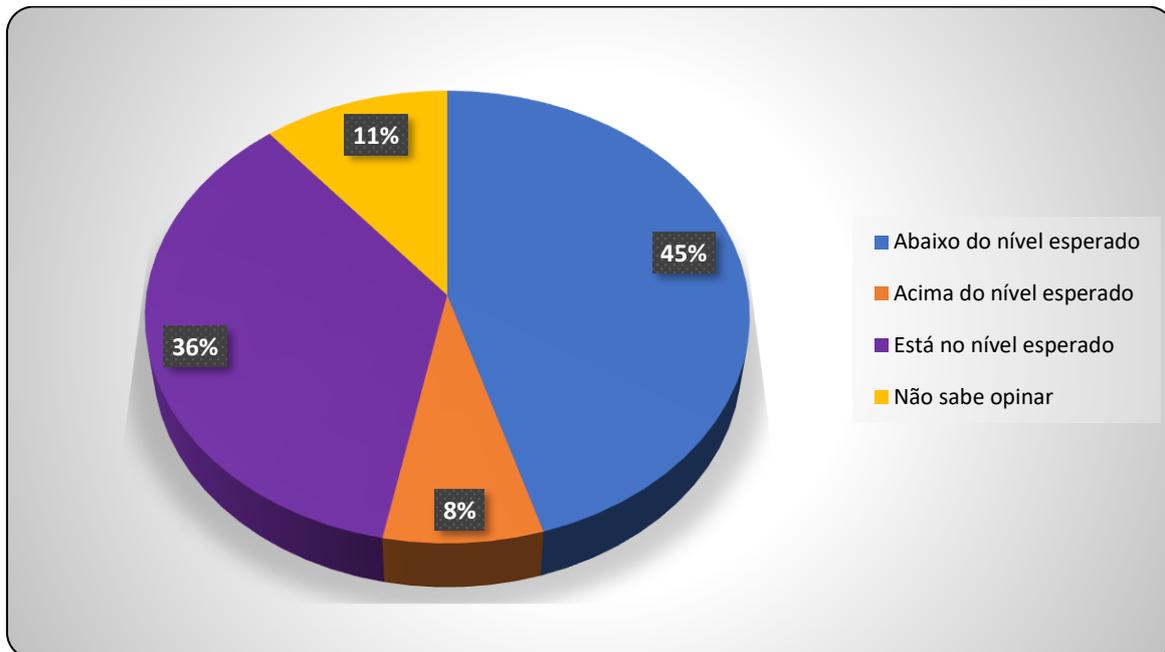
Fonte: Elaboração própria

Em relação ao objetivo da Meta 11, que visa identificar e julgar os processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional, entre as 64 pessoas que participaram, 51 consideraram essa Meta relevante para o Judiciário Paraense, 9 pessoas não consideraram relevante e 4 pessoas não souberam informar.



## QUAL O IMPACTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO NA MELHORIA DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL?

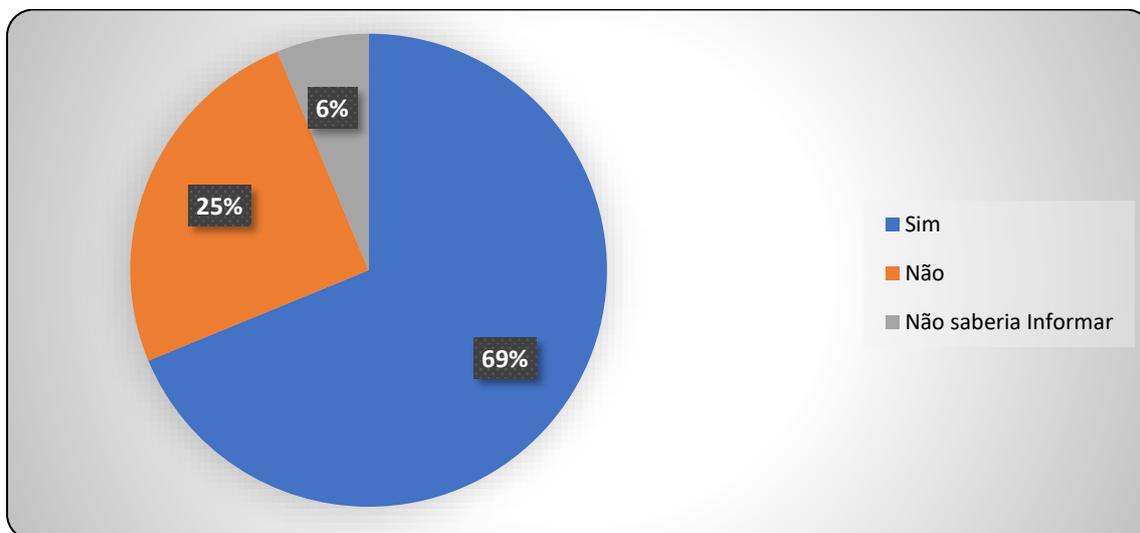
GRÁFICO 12



Fonte: Elaboração própria

Entre as 64 pessoas que participaram da pesquisa, 23 responderam que o impacto das Metas Nacionais do Poder Judiciário na melhoria da prestação jurisdiccional está no nível esperado, 29 pessoas consideraram que o impacto ficou abaixo do nível esperado, 5 pessoas disseram que ficou acima do nível esperado e outras 7 pessoas não souberam opinar.

## GRÁFICO 13 A META 1: JULGAR QUANTIDADE MAIOR DE PROCESSOS DO QUE OS DISTRIBUÍDOS NO ANO CORRENTE, EXCLUÍDOS OS SUSPENSOS E SOBRESTADOS. VOCÊ CONSIDERA ESSA META APROPRIADA?

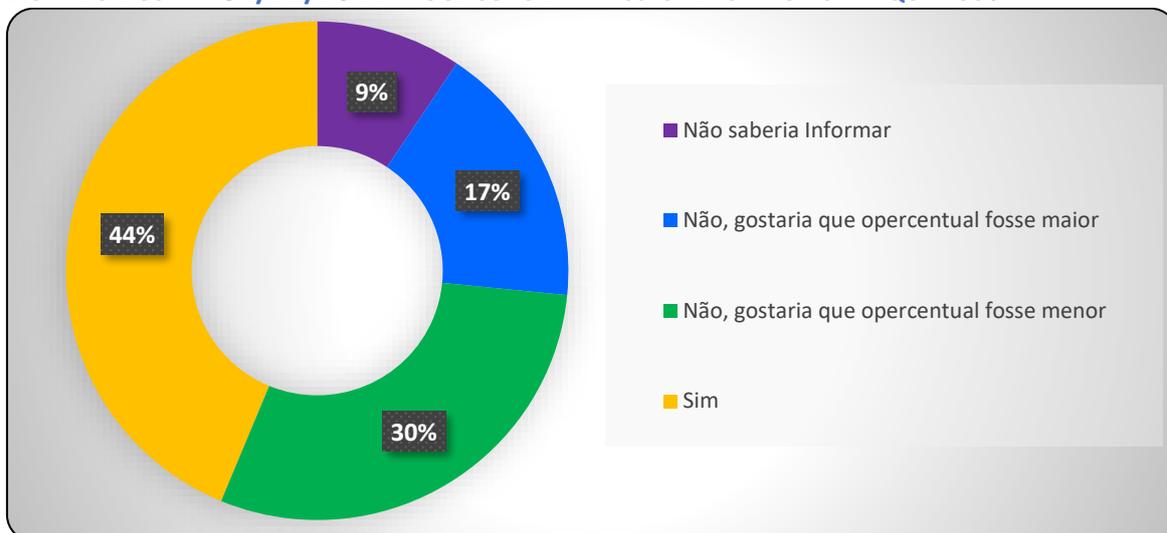


Fonte: Elaboração própria



Entre os 64 participantes, 44 consideraram a Meta 1 apropriada, para 16 participantes não é apropriada e 4 participantes não souberam informar.

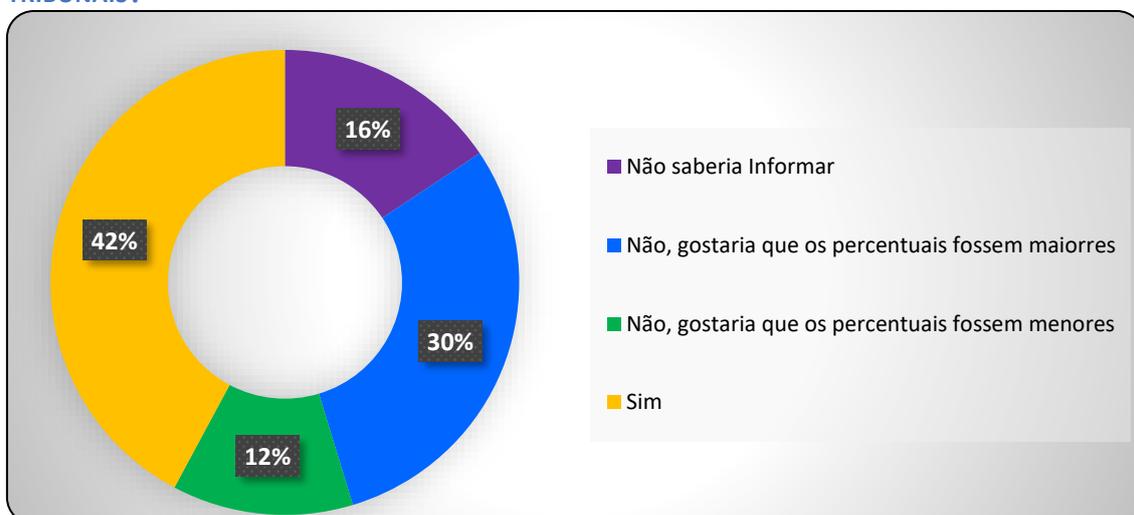
**GRÁFICO 14: A META 2: JULGAR, ATÉ 31/12/2024, PELO MENOS: - NO 1º GRAU, 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2020; - NO 2º GRAU, 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2021; - NOS JUIZADOS ESPECIAIS E TURMAS RECURSAIS, 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2021. VOCÊ CONSIDERA ESSES PERCENTUAIS ADEQUADOS?**



Fonte: Elaboração própria

Em relação a Meta 2, das 64 pessoas que participaram da pesquisa, 11 pessoas responderam que gostariam que o percentual fosse maior, 28 responderam que o percentual estava adequado, 19 pessoas responderam que gostariam que o percentual fosse menor e 6 pessoas não souberam informar.

**GRÁFICO 15: META 3: AUMENTAR O INDICADOR ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO DO JUSTIÇA EM NÚMEROS EM 1 PONTO PERCENTUAL EM RELAÇÃO A 2023. CLÁUSULA DE BARREIRA DE 15% PARA O ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO. VOCÊ CONSIDERA QUE ESSE PERCENTUAL ESTÁ DE ACORDO COM A REALIDADE DOS TRIBUNAIS?**

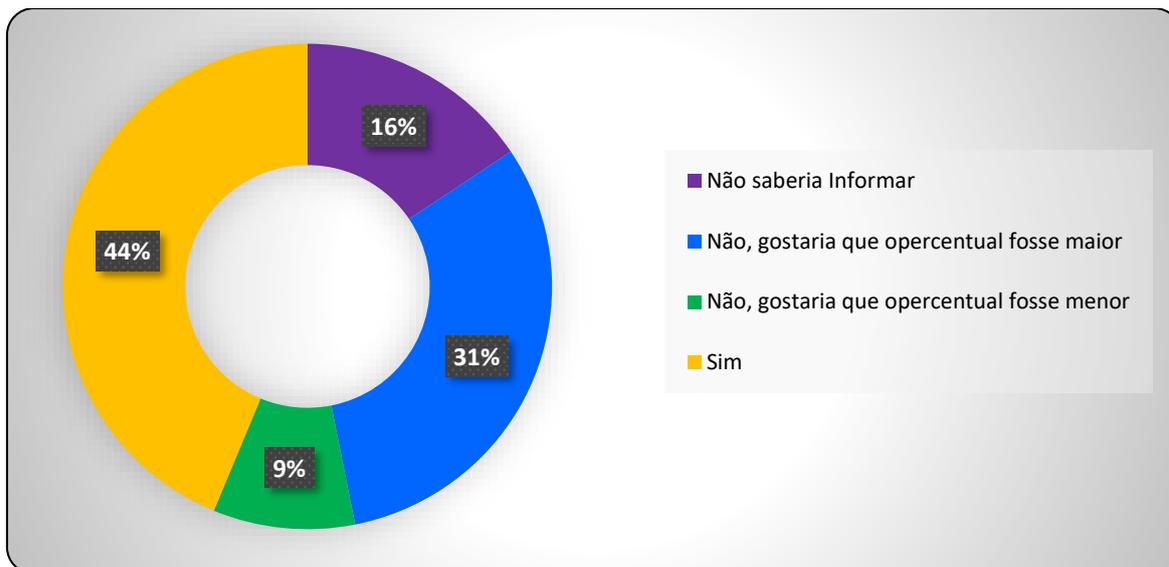


Fonte: Elaboração própria



Em relação a Meta 3, que visa melhorar os índices de conciliação, das 64 pessoas que participaram da pesquisa, 19 pessoas responderam que gostariam que o percentual fosse maior, 27 responderam que o percentual estava adequado, 8 pessoas responderam que gostariam que o percentual fosse menor e 10 pessoas não souberam informar.

**GRÁFICO 16: META4: IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2024, 60% DAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS AÇÕES PENAIS RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2020, EM ESPECIAL CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA, PECULATO EM GERAL E CONCUSSÃO. VOCÊ CONSIDERA ESSE PERCENTUAL ADEQUADO?**

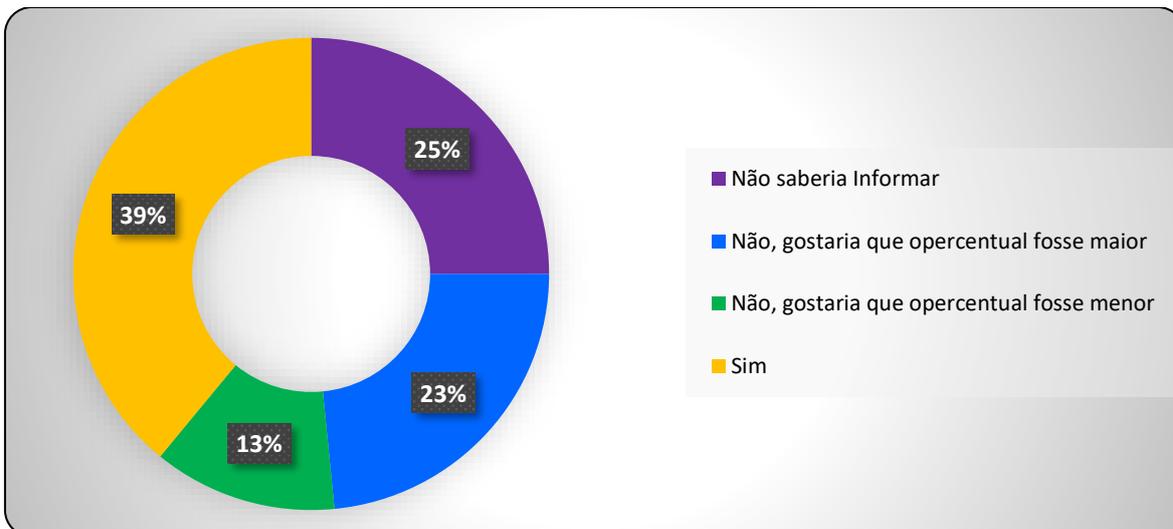


Fonte: Elaboração própria

Em relação a Meta 4, que visa priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais, das 64 pessoas que participaram da pesquisa, 20 pessoas responderam que gostariam que o percentual fosse maior, 28 responderam que o percentual estava adequado, 6 pessoas responderam que gostariam que o percentual fosse menor e 10 pessoas não souberam informar.



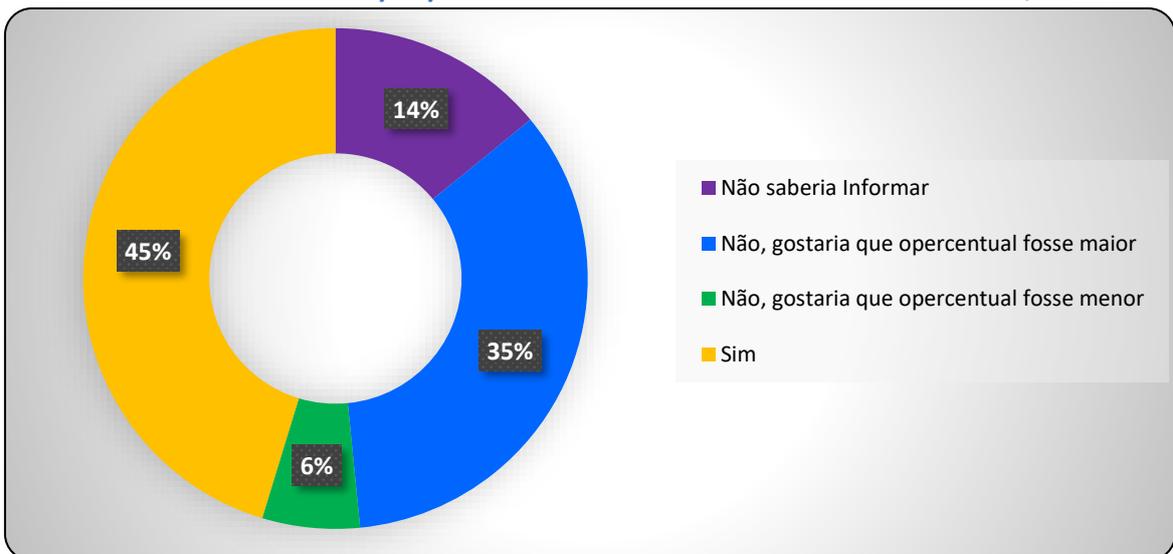
**GRÁFICO 17: META 5: REDUZIR EM 0,5 PONTO PERCENTUAL A TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA DE PROCESSO DE CONHECIMENTO EM RELAÇÃO À 2023. CLÁUSULA DE BARREIRA NA FASE DE CONHECIMENTO: 56%. VOCÊ CONSIDERA ESSES PERCENTUAIS ADEQUADOS?**



Fonte: Elaboração própria

Em relação a Meta 5, que visa reduzir a Taxa de Congestionamento, das 64 pessoas que participaram da pesquisa, 15 pessoas responderam que gostariam que o percentual fosse maior, 25 responderam que o percentual estava adequado, 8 pessoas responderam que gostariam que o percentual fosse menor e 16 pessoas não souberam informar.

**GRÁFICO 18: META 8: IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2024, 50% DOS CASOS DE FEMINICÍDIO DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2022 E 50% DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2022. VOCÊ CONSIDERA ESSES PERCENTUAIS ADEQUADOS?**



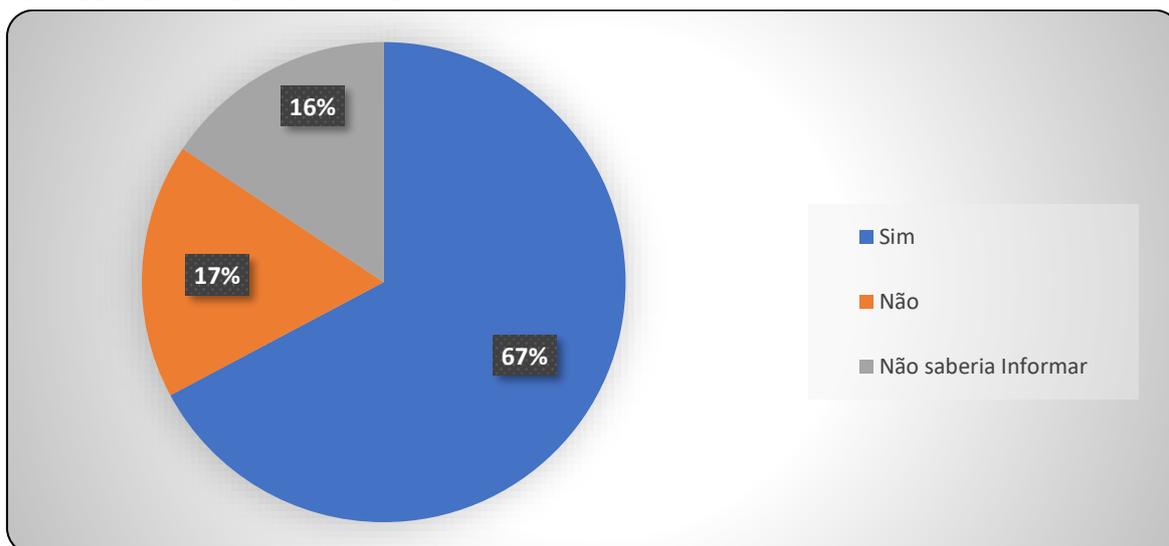
Fonte: Elaboração própria

Em relação a Meta 8, que visa priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres, das 64 pessoas



que participaram da pesquisa, 22 pessoas responderam que gostariam que o percentual fosse maior, 29 responderam que o percentual estava adequado, 3 pessoas responderam que gostariam que o percentual fosse menor e 4 pessoas não souberam informar.

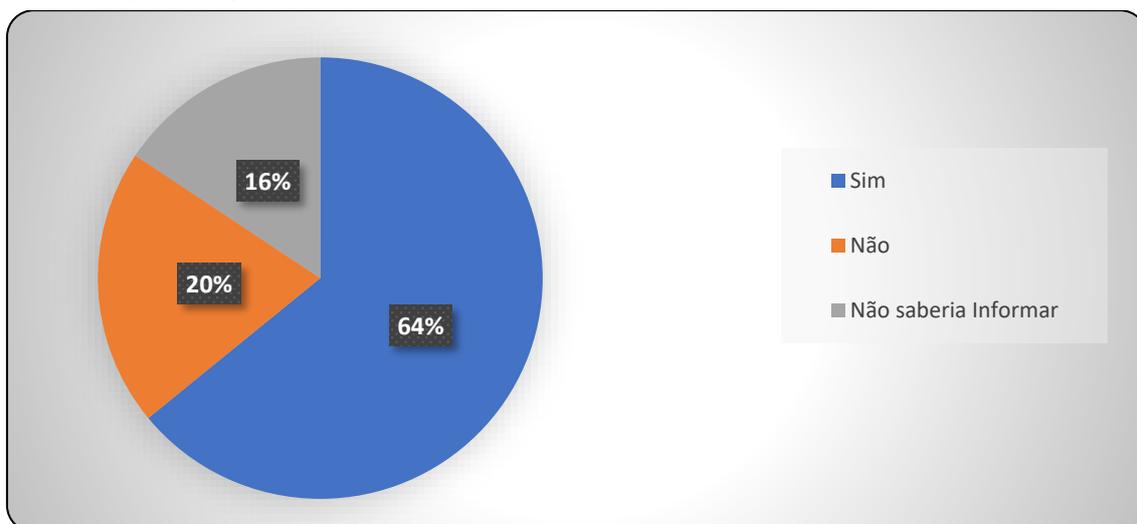
**GRÁFICO 19: META 9: IMPLANTAR, NO ANO DE 2024, UM PROJETO ORIUNDO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, COM AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS À SOCIEDADE E RELACIONADO À AGENDA 2030. VOCÊ CONSIDERA ESSA META APROPRIADA?**



Fonte: Elaboração própria

Entre os 64 participantes, 43 consideraram a Meta apropriada, para 11 participantes a meta não é apropriada e 10 participantes não souberam informar.

**GRÁFICO 20: META 10: IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2024, 30% DOS PROCESSOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES AMBIENTAIS, DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2023. VOCÊ CONSIDERA ESSA META APROPRIADA?**

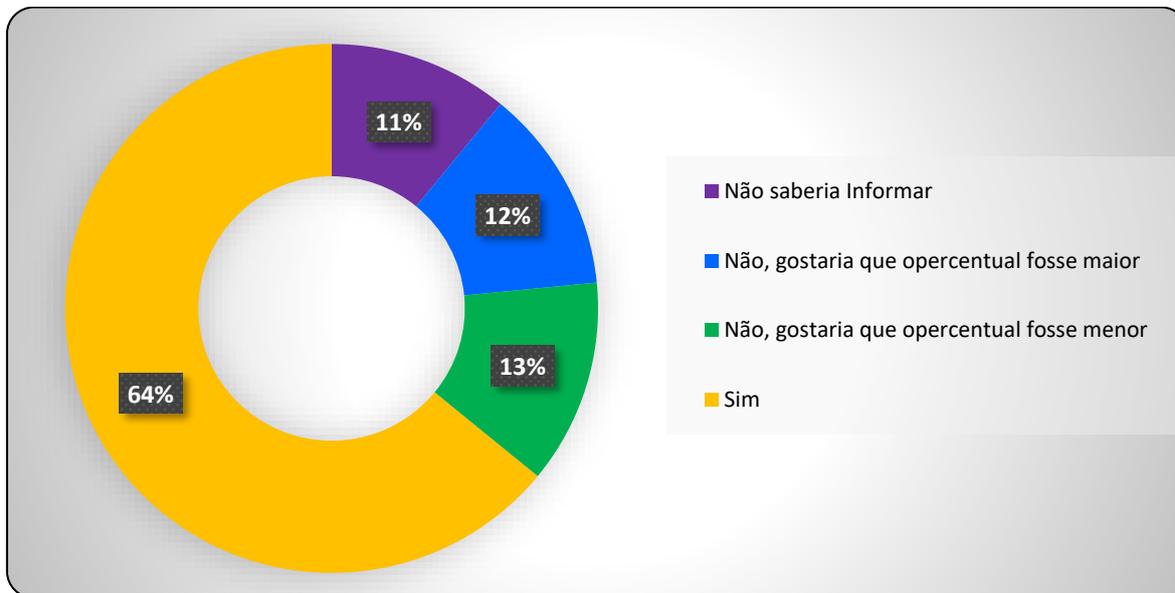


Fonte: Elaboração própria



Entre os 64 participantes, 41 consideraram a Meta apropriada, 13 participantes não consideraram apropriada e 10 participantes não souberam informar.

**GRÁFICO 21: META 11: IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2024, NO 1º GRAU, 80% E NO 2º GRAU, 95% DOS PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO, NAS COMPETÊNCIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL E DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL, DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2022 NAS RESPECTIVAS INSTÂNCIAS. VOCÊ CONSIDERA ESSE PERCENTUAL ADEQUADO?**



Fonte: Elaboração própria

Em relação a Meta 11, que visa promover os direitos da criança e do adolescente, das 64 pessoas que participaram da pesquisa, 8 pessoas responderam que gostariam que o percentual fosse maior, 41 responderam que o percentual estava adequado, 8 pessoas responderam que gostariam que o percentual fosse menor e 7 pessoas não souberam informar.



### *CONSIDERAÇÕES FINAIS*

---

A Meta com o menor grau de aceitação foi a **META 10 - Impulsionar os processos de ações ambientais**, apenas 22% dos participantes opinaram pela sua manutenção em 2024, por outro lado a Meta que obteve o maior grau de aceitação foi a **META 2 - julgar os processos antigos**, com 63% dos participantes opinando pela sua manutenção para o ano de 2024.